



**DECRETO Nº 7.868 DE 9 DE OUTUBRO DE 2013**

**DONISETE BRAGA**, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei nº 4.822/2012, **DECRETA:**

Art.1º- É aberto na Secretaria de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) destinado a suplementar verba em dotação orçamentária vigente e constante do quadro de detalhamento do programa de trabalho, discriminadas a seguir:

41.03.17.512.0082.4005 - PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÃO  
3.3.90.39.00.00.00.00 0004.11000  
OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$ 135.000,00  
TOTAL.....R\$ 135.000,00

Art.2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2012, conforme previsão dada pelo Art. 43, § 1º, item I, da Lei Federal 4320/64.

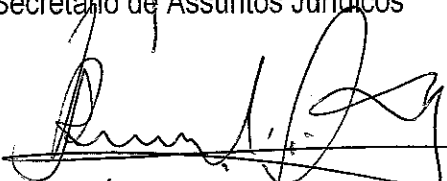
Art.3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os Anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 4822/2012.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 9 de outubro de 2013.

  
DONISETE BRAGA  
Prefeito

  
ALESSANDRO BAUMGARTNER  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
JOSÉ ROBERTO SILVA  
Secretário de Finanças